



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PE

Pregão Eletrônico nº 009/2022

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI** e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### 2. - DO OBJETO:

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.**

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
33.90.30	Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros.

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### 5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do



momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor GLOBAL, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em





desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### 13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da



sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

13.6.2.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos





balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão.

13.6.2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 13.6.2.1, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

#### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

#### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio





do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,



14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes





15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

#### **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

#### **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

#### **18. - DO REAJUSTE:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



18.1 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado pelo Órgão solicitante, contados a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.





21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI das 8h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:



a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

#### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaicós-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.





24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Piri-piri-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Família      24.14.7 – Anexo VIII – Minuta do contrato.

Jaicós-PI, 15 de fevereiro de 2022

  
**Stênio Campos Costa**

PREGOEIRO





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI no que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA: LOTE GLOBAL PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL	
1	Agenda permanente, 192 folhas, tamanho 192mm x 187mm, capa dura, acabamento em espiral	UNID	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30	
2	Alfinete cabeça nº 24 diversos - caixa com 460 unidades	UNID	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50	
3	Almofada para carimbo nº 03, material plástico, na cor azul	UNID	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00	
4	Almofada para carimbo nº 03, material plástico, na cor preta	UNID	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80	
5	Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessura	UNID	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00	
6	Apagador para quadro de giz, corpo em madeira com feltro	UNID	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50	
7	Apontador plástico com deposito, cores sortidas	UNID	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	
8	Apontador plástico sem deposito, cores sortidas	UNID	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00	
9	Arquivo morto em polionda, cores diversas, dimensões 36 x 25 x 14cm	UNID	800	R\$ 8,66	R\$ 6.928,00	
10	Arquivo morto, em papelão, dimensões 130mm x 244mm x 360mm	UNID	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



11	Balão nº 5 cores diversas, pacote com 50 unidades	UNID	150	R\$ 5,75	R\$ 862,50
12	Bandeja para papel simples, em acrílico, estrutura fixa cores diversas, dimensões 260 x 350mm	UNID	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10
13	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, estrutura móvel cores diversas, dimensões 260 x 350mm	UNID	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60
14	Barbante sisal, rolo com 220m	UNID	70	R\$ 13,64	R\$ 954,80
15	Bastão de cola quente, fino, refil em material de silicone, 30cm x 7,5mm	UNID	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
16	Bastão de cola quente, grosso, refil em material de silicone, 30 cm x 12mm	UNID	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
17	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm	UNID	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
18	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm	UNID	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
19	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 80 mm x 91 mm	UNID	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
20	Bola de isopor 100mm	UNID	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
21	Bola de isopor 35mm	UNID	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
22	Bola de isopor 50mm	UNID	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
23	Bola de isopor 75mm	UNID	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
24	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul)	UNID	2500	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
25	Borracha ponteira branca	UNID	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
26	Caderno brochura, capa dura, 48 folhas	UNID	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
27	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas	UNID	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
28	Caderno brochura, capa flexível, 48 folhas	UNID	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
29	Caderno brochura, capa flexível, 96 folhas	UNID	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
30	Caderno brochurão, capa dura, 48 folhas	UNID	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
31	Caderno brochurão, capa dura, 96 folhas	UNID	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



32	Caderno de desenho e cartografia, capa flexível, em espiral 275 x 200mm, com 48 folhas	UNID	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
33	Caderno universitário capa dura 10 mat. Formato 200mm x 275mm	UNID	200	R\$ 21,14	R\$ 4.228,00
34	Caderno universitário capa dura 12 mat. Formato 200mm x 275mm	UNID	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
35	Calculadora de mesa com 12 dígitos	UNID	50	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
36	Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado em material transparente	UNID	5000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
37	Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado em material transparente	UNID	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
38	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado em material transparente	UNID	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
39	Canetinha hidrocor, jogo com 12 cores	UNID	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
40	Capa plástica para encadernação transparente, tamanho A4	UNID	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
41	Capa plástica para encadernação transparente, tamanho ofício	UNID	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
42	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, em cores variadas	UNID	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
43	Clips em aço niquelado tamanho nº 2/0, com 50 unidades	UNID	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
44	Clips em aço niquelado tamanho nº 3/0, com 50 unidades	UNID	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
45	Clips em aço niquelado tamanho nº 4/0, com 50 unidades	UNID	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
46	Clips em aço niquelado tamanho nº 6/0, com 50 unidades	UNID	400	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
47	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	UNID	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
48	Cola colorida, cores diversas	UNID	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



	25g					
49	Cola de silicone 90g	UNID	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00	
50	Cola em bastão, tubo com 10g, lavável, não tóxico	UNID	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00	
51	Cola glitter cores diversas, 25g, não tóxica	UNID	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	
52	Cola para isopor, solúvel em água e secagem rápida, não tóxica, 40g	UNID	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00	
53	Cola para isopor, solúvel em água e secagem rápida, não tóxica, 90g	UNID	400	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00	
54	Corretivo em fita, atóxico, com tampa protetora, 10m x 5mm	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	
55	Corretivo líquido à base de água, 18 ml	UNID	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00	
56	Diário de classe, mensal, com 14 folhas, formato 150mm x 320mm	UNID	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00	
57	Diário de educação física, mensal, com 14 folhas, formato 150mm x 320mm	UNID	120	R\$ 5,44	R\$ 652,80	
58	Envelope carta, tamanho 114x162	UNID	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00	
59	Envelope convite, tamanho 162x229	UNID	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00	
60	Envelope convite, tamanho 78x115	UNID	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	
61	Envelope saco, cor branco, tamanho A4 240x340	UNID	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00	
62	Envelope saco, cor branco, tamanho ofício 114x229	UNID	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
63	Envelope saco, cor Kraft, tamanho 310 x 410	UNID	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	
64	Envelope saco, cor Kraft, tamanho A4 240x340	UNID	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00	
65	Envelope saco, cor ouro, tamanho 260 x 360	UNID	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00	
66	Envelope saco, cor ouro, tamanho 310 x 410	UNID	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	
67	Envelope saco, cor ouro, tamanho A4 240x340	UNID	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00	
68	Envelope saco, cor ouro, tamanho 110 x 170	UNID	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
69	Envelope vai e vem vertical, tamanho Ofício	UNID	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00	
70	Espiral plástica para encadernação 12mm	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



71	Espiral plástica encadernação 14mm para	UNID	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
72	Espiral plástica encadernação 20mm para	UNID	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
73	Espiral plástica encadernação 29mm para	UNID	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
74	Estilete, corpo em plástico, lâmina estreita	UNID	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
75	Estilete, corpo em plástico, lâmina larga	UNID	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
76	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada	UNID	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
77	Extrator de grampo, tipo piranha, composição em resina termoplástica e metal, com trava	UNID	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
78	Feltro Kraft, 100% poliéster 180g/m2, cores diversas no tamanho 1,40m por 1metro	UNID	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
79	Fita adesiva crepe, dimensões 18mm x 50m	UNID	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
80	Fita adesiva gomada, dimensões 38mm x 50m	UNID	200	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00
81	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 10m	UNID	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
82	Fita bebê, medindo 100mm x 4m	UNID	150	R\$ 16,02	R\$ 2.403,00
83	Fita crepe medindo 48mm x 50m	UNID	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
84	Fita dupla face adesivo 16mm x 30m	UNID	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
85	Fita embalagem marrom 45mm x 30m	UNID	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
86	Fita plástica decorativa colorida 30mm x 50m	UNID	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
87	Folha de E.V.A atalhado, cores diversas, medindo 40cm por 48cm	UNID	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
88	Folha de E.V.A com glitter, cores diversas, medindo 40cm por 48cm	UNID	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
89	Folha de E.V.A, cores diversas, desenho digital variados, medindo 40cm por 48cm	UNID	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
90	Folha de E.V.A, cores diversas, medindo 40cm por 48cm	UNID	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



91	Folha de E.V.A, cores diversas, medindo 40cm por 95cm	UNID	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
92	Folha de isopor 10mm de diâmetro	UNID	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
93	Folha de isopor 20mm de diâmetro	UNID	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
94	Folha de isopor 30mm de diâmetro	UNID	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
95	Folha de isopor 40mm de diâmetro	UNID	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
96	Folha de isopor 50mm de diâmetro	UNID	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
97	Giz de cera fino, embalagem com 12 cores, formato redondo, não tóxico	UNID	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
98	Gizão de cera, embalagem com 12 cores, formato redondo, tóxico	UNID	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
99	Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm	UNID	10	R\$ 94,89	R\$ 948,90
100	Grampeador de mesa grande, dimensão 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas	UNID	50	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
101	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/13 e capacidade para grampear até 100 folhas	UNID	10	R\$ 91,96	R\$ 919,60
102	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas	UNID	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
103	Grampo 106/10. 10mm com 5000 unidades	UNID	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10
104	Grampo 106/8. 8mm com 5000 unidades	UNID	10	R\$ 21,96	R\$ 219,60
105	Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades	UNID	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
106	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	UNID	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
107	Grampo trilho metal caixa com	UNID	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



	50 unidades					
108	Grampo trilho plástico com 50 unidades	UNID	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00	
109	Grampo trilho plástico estendido com 50 unidades	UNID	50	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00	
110	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, tamanho grande, cores variadas	UNID	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	
111	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, tamanho pequeno, cores variadas	UNID	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00	
112	Lápis preto grafite, graduação nº 2, formato redondo ou sextavado	UNID	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	
113	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas	UNID	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	
114	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas	UNID	50	R\$ 58,79	R\$ 2.939,50	
115	Livro ATA, sem margem, capa dura (preto), costurado, com 100 folhas	UNID	50	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50	
116	Livro ATA, sem margem, capa dura (preto), costurado, com 50 folhas	UNID	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00	
117	Livro de protocolo, capa e contracapa em papelão e papel offset, 104 folhas, tamanho 153mm x 216mm	UNID	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50	
118	Marca texto, cor amarelo	UNID	1200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00	
119	Marca texto, cor laranja	UNID	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	
120	Marca texto, cor rosa	UNID	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	
121	Marca texto, cor verde	UNID	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00	
122	Marcador para cd/dvd, cor azul	UNID	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50	
123	Marcador para cd/dvd, cor preto	UNID	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50	
124	Massa de modelar, caixa com 12 unidades, textura extra macia, cores vivas e miscíveis, atóxico	UNID	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	
125	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, textura extra macia, cores vivas e miscíveis, atóxico	UNID	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00	
126	Molha dedo, não tóxico	UNID	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



127	Novelo de lã, 100% acrílico, 106 metros, cores variadas	UNID	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
128	Palito de churrasco, espeto de bambu, 25 cm, pacote com 50 unidades	UNID	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
129	Palito de picolé, pacote com 100 unidades	UNID	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
130	Papel A4 75g/m 210mm x 297mm, resma com 500fls	UNID	5500	R\$ 26,18	R\$ 143.990,00
131	Papel almaço, com pauta, gramatura de 56g/m²	UNID	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
132	Papel camurça 40cm x 60cm, cores diversas	UNID	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
133	Papel cartão cores diversas, medindo 50cm x 66cm	UNID	1800	R\$ 1,89	R\$ 3.402,00
134	Papel cartolina laminado, cores diversas, medindo 50cm x 66cm	UNID	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
135	Papel celofane, cores diversas, medindo 80cm x 100cm	UNID	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
136	Papel chamequinho, cores variadas, resma com 100 unidades	UNID	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
137	Papel colorset cores diversas medindo 50cm x 66cm	UNID	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
138	Papel colorset estampado medindo 50cm x 66cm	UNID	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
139	Papel crepon, cores diversas, medindo 48cm x 2m	UNID	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
140	Papel madeira ouro, formato 66cm x 96cm, gramatura de 80 g/m²	UNID	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
141	Papel off set 75g, tamanho A4, cores diversas, resma com 500fls	UNID	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
142	Papel Ofício nº 2, branco, dimensões 216 x 330mm, com 75g/m2, resma com 500 folhas.	UNID	500	R\$ 33,27	R\$ 16.635,00
143	Papel ondulado, cores diversas, medindo 50cm x 80cm	UNID	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
144	Papel peso 40kg, formato 66cm x 96cm, gramatura de 120g, na cor branco	UNID	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
145	Papel seda, cores diversas, tamanho 48cm x 60cm	UNID	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



146	Papel texturizado branco, formato A4 210mmx 297mm, 180 gramas, casca de ovo, resma com 50 folhas	UNID	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
147	Papel texturizado branco, formato A4 210mmx 297mm, 180 gramas, vergê, resma com 50 folhas	UNID	20	R\$ 27,38	R\$ 547,60
148	Pasta aba elástico de papel	UNID	800	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
149	Pasta aba elástico ofício 3cm, em pvc	UNID	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
150	Pasta aba elástico ofício 4cm, em pvc	UNID	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
151	Pasta aba elástico ofício 5.5cm, em pvc	UNID	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
152	Pasta aba elástico, ofício 2cm em pvc	UNID	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
153	Pasta A-Z lombada estreita com rotulo, com mecanismo niquelado, tamanho A4	UNID	200	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
154	Pasta A-Z lombada larga com rotulo, com mecanismo niquelado, tamanho A4	UNID	500	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00
155	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 10 envelopes, na cor preta	UNID	50	R\$ 13,82	R\$ 691,00
156	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 20 envelopes, na cor preta	UNID	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
157	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 30 envelopes, na cor preta	UNID	100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
158	Pasta classificador papel, cores diversas	UNID	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
159	Pasta classificador, cores diversas, em papel cartão	UNID	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
160	Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias	UNID	50	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
161	Pasta sanfonada A4, com 31 divisórias	UNID	20	R\$ 89,94	R\$ 1.798,80
162	Pasta suspensa, feita em papel Kraft com textura marmorizada, com hastes laterais em plástico, 23 x 36cm	UNID	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
163	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	UNID	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



164	Perfurador de papel 2 furos, base antideslizante com margeador para 20 folhas	UNID	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
165	Perfurador de papel 2 furos, base antideslizante com margeador para 40 folhas	UNID	30	R\$ 89,16	R\$ 2.674,80
166	Pincel atômico permanente, com carga na cor azul, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	UNID	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
167	Pincel atômico permanente, com carga na cor preto, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
168	Pincel atômico permanente, com carga na cor vermelha, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
169	Pincel escolar n.º 08 redondo	UNID	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
170	Pincel escolar n.º 14 redondo	UNID	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
171	Pincel escolar n.º 16 redondo	UNID	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
172	Pincel para quadro branco, com carga na cor azul	UNID	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
173	Pincel para quadro branco, com carga na cor preta	UNID	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
174	Pincel para quadro branco, com carga na cor vermelho	UNID	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
175	Pistola para cola quente, grande	UNID	20	R\$ 34,04	R\$ 680,80
176	Pistola para cola quente, pequena	UNID	30	R\$ 28,68	R\$ 860,40
177	Porta caneta, cliques e lembretes, medidas 8,7 x 7,5 x 23,8 cm	UNID	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
178	Porta lápis e canetas, em formato arredondado	UNID	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
179	Quadro branco acrílico alumínio 100 x 0,80cm	UNID	10	R\$ 103,87	R\$ 1.038,70
180	Quadro branco acrílico alumínio 120 x 0,90cm	UNID	20	R\$ 124,96	R\$ 2.499,20
181	Quadro branco acrílico alumínio 120 x 1,50cm	UNID	10	R\$ 194,93	R\$ 1.949,30





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



182	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 200ml azul	UNID	20	R\$ 66,13	R\$ 1.322,60
183	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 200ml preto	UNID	10	R\$ 66,13	R\$ 661,30
184	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 200ml vermelho	UNID	10	R\$ 66,13	R\$ 661,30
185	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 20ml azul	UNID	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
186	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 20ml preto	UNID	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
187	Reabastecedor para marcador de quadro branco, frasco de 20ml vermelho	UNID	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
188	Régua acrílica transparente 30cm	UNID	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
189	Tesoura grande multiuso, cabo emborrachado, formato anatômico, encaixe para 3 dedos, 8 polegadas	UNID	80	R\$ 16,13	R\$ 1.290,40
190	Tesoura com pontas arredondadas, para uso escolar	UNID	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
191	Tinta facial, embalagem em pote de 37ml	UNID	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
192	Tinta guache 15ml, caixa com 6 cores	UNID	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
193	Tinta para tecido, cores diversas, embalagens em pote de 37ml	UNID	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
194	Tinta permanente para almofada de carimbo preta, frasco de 40ml	UNID	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
195	Tinta permanente, para almofada de carimbo azul, frasco de 40ml	UNID	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
196	Tinta PVA para artesanato, cores diversas, 37ml	UNID	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
197	Tinta guache 250ml, cores diversas	UNID	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
198	TNT cores variadas, 40g/m2, tamanho 1400mm por 1 metro	UNID	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$449.648,10</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



Valor total estimado: **R\$ 449.648,10** (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Jaicós-PI, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Stênio Campos Costa**

**Pregoeiro**





## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
 CNPJ: 06.553.762/0001-00  
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
 JAICÓS - PI



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL  
 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



## Anexo VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, representado neste ato pelo Prefeita Municipal.

**CONTRATADA:** XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (cargo/função), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, conforme o Pregão Eletrônico n.º 009/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal n.º 019/2021 de 04/06/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação/fornecimento dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico n.º 009/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 009/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo,



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros**, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



Fica eleito o foro da Comarca de JAICÓS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JAICÓS (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

P/ CONTRATANTE: P/ CONTRATADO: